



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2618, de 23 de dezembro de 2022**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 928,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 928,00** (NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS) para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP E LAZER	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desp E Lazer.	
Funcional Programática:	12.122.0002.0001.0000 Remuneração de Pessoal e Encargo Social	
Ficha:	127	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Vantagens Fixas- Pessoal Civil		R\$ 760,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários	
Ficha:	128	
3.1.90.13.00 Obrigação Patronal		R\$ 168,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>		<b>R\$ 928,00</b>

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo XX da Lei Orçamentária Anual Nº 862 de 16 de Dezembro de 2021, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	029	
4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente		R\$ -928,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprio Ordinário	

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:****R\$ -928,00**

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 23 de dezembro de 2022.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/12/2022 às 09:32, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **183214** e o código verificador **357B4672**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	23/12/2022 09:31

Docto ID: 183214 v1